

## DIREITO DE RESPOSTA

(Art. 5º, inciso V, da Constituição Federal c/c Lei nº 13.188/2015)

**AO RESPONSÁVEL EDITORIAL DO PORTAL *RADIO RADAR TOCANTINENSE***  
<https://www.radioradartocantinense.com.br/>

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**ALEXANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO, portador do CPF nº 615.588.263-00, residente e domiciliado em Palmas/TO, na Quadra ARSE 21, Alameda 10, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-468, vem, por seu procurador adiante qualificado, com fundamento no artigo 5º, incisos V e X, da Constituição Federal, e na Lei nº 13.188/2015, apresentar o presente

## DIREITO DE RESPOSTA

em face da matéria intitulada “*Quinto Constitucional no Tocantins: Conselheiros da OAB escolhem lista sêxtupla sob pressão de polêmicas e históricos controversos de candidatos*”, publicada em 03 de fevereiro de 2026 no portal acima identificado, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

### 2. DA MATÉRIA IMPUGNADA

A reportagem em questão, ao tratar do Requerente, veicula as seguintes afirmações:

- (a)** Que “circulam relatos internos sobre a entrega, em março de 2022, de um veículo Toyota Hilux SW4 ao atual presidente da OAB/TO, Gedeon Pitaluga Júnior”, insinuando que tal fato “levanta questionamentos sobre vínculos e bastidores do processo eleitoral”;
- (b)** Que “o automóvel possuía restrições judiciais de transferência na época”;
- (c)** Que “relatos de eventos sociais promovidos por apoiadores do candidato teriam colocado conselheiros em situações constrangedoras, com finalidade exclusiva de obtenção de votos”;
- (d)** Que a trajetória no TRE-TO “teria surgido como possível trampolim para o Quinto Constitucional”.

Todas as afirmações acima são **INVERÍDICAS, LEVIANAS E CALUNIOSAS**, conforme se demonstra a seguir com farta documentação comprobatória.

### 3. DA VERDADE DOS FATOS – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

### **3.1. Da natureza exclusivamente comercial da operação do veículo Toyota Hilux SW4 (Placa QKJ-2549)**

A matéria insinua que a entrega do veículo ao Sr. Gedeon Batista Pitaluga Junior teria natureza espúria. A realidade é diametralmente oposta. Trata-se de operação comercial regular, lícita e comprovada por farta documentação, cuja cronologia dos fatos é a seguinte:

**a) Contrato de Consignação:** Em 04 de março de 2022, o Requerente (Alexsander Ogawa) firmou Contrato de Consignação de Veículo com a empresa A.S.M.S Veículos EIRELI (CNPJ 11.962.979/0001-03), nome fantasia “Prime Veículos”, autorizando a loja a intermediar a venda do veículo Toyota I/Toyota Hilux SWSRXA4FD, placa QKJ-2549, ano/modelo 2018/2019, cor marrom, diesel, 126.838 km, pelo valor de R\$ 339.900,00. O contrato foi assinado pelo Requerente na qualidade de vendedor consignante, com duas testemunhas, tratando-se de procedimento padrão do comércio de veículos usados.

**b) Contrato de Compra e Venda:** Em 29 de março de 2022, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda e Recibo entre a empresa A.S.M.S Veículos EIRELI e o comprador Sr. Gedeon Batista Pitaluga Junior (CPF 894.751.271-00), pelo valor total de R\$ 345.000,00, discriminado da seguinte forma: (i) um Boleto Bancário com vencimento em 29/03/2023, no valor de R\$ 90.000,00 (valor de quitação no dia 29/03/2022, referente ao financiamento junto ao Banco Toyota); e (ii) cinco cheques do Banco do Brasil S.A. (Ag. 1505-9, C.C. 106002-3) totalizando R\$ 255.000,00.

**c) Quitação do financiamento bancário:** O financiamento do veículo junto ao Banco Toyota do Brasil S.A. (CNPJ 03.215.790/0001-10) foi integralmente quitado. O contrato nº 1728918/18 possuía 48 parcelas, das quais as parcelas 11 a 48 (38 parcelas) foram objeto de quitação antecipada. Conforme extrato do Banco Toyota de 26/03/2022, o valor das parcelas em aberto era de R\$ 111.118,84, com abatimento de R\$ 20.887,19, resultando no valor total de R\$ 90.231,65 para quitação. O pagamento final das parcelas 45 a 48 foi realizado em 17/01/2025 mediante boleto de R\$ 11.389,58, pago via débito em conta no Banco Santander (Ag. 3932, CC 000010063298), em nome de Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro, com pagador final Heliene de Oliveira Dias.

**d) Comprovante de Baixa dos Cheques (R\$ 255.000,00):** O comprovante de baixa datado de 29/03/2022, emitido pela Prime Veículos e registrado pela usuária Ariadne Sgriner Marques Marques de Sousa Veras, confirma o recebimento integral de R\$ 255.000,00, pago pelo Sr. Gedeon Batista Pitaluga Junior por meio de cinco cheques: (i) Cheque nº 850944, data 31/03/2022, R\$ 10.000,00; (ii) Cheque nº 850943, data 11/04/2022, R\$ 10.000,00; (iii) Cheque nº 850945, data 25/04/2022, R\$ 10.000,00; (iv) Cheque nº 850946, data 09/05/2022, R\$ 15.000,00; (v) Cheque nº 850934, data 26/06/2022, R\$ 210.000,00. A situação registrada é “QUITADA”.

**e) Comprovante de Baixa do Boleto Bancário (R\$ 90.000,00):** O comprovante de baixa datado de 14/04/2022, emitido pela Prime Veículos e registrado pela usuária Belenice Antonio dos Santos, demonstra que o boleto bancário no valor original de R\$ 90.000,00 (com vencimento em 29/03/2023) foi quitado mediante pagamentos mensais de R\$ 2.924,18, realizados em espécie e via PIX, no período de abril de 2022 a janeiro de 2025, totalizando 33 pagamentos. A situação registrada é “QUITADA”.

**f) Comprovantes de pagamento via PIX:** Os pagamentos realizados pelo Sr. Gedeon via PIX foram direcionados à conta poupança do Requerente (Alexsander S. Ribeiro, CPF \*\*\*.588.263-\*\*, Chave PIX 61558826300, Banco do Brasil S.A., Ag. 0804), conforme comprovantes do Banco do Brasil que integram os documentos anexos. As transferências foram realizadas pela conta da empresa Gedeon Pitaluga Advocacia (CNPJ 6.949.967/0001-09, Ag. 1505-9, Conta 106.002-3).

**g) Conversa via WhatsApp com o intermediário (Leonardo Veras):** As capturas de tela do aplicativo WhatsApp demonstram que Leonardo Veras, vinculado à Prime Veículos, intermediou toda a transação. As conversas de 03/03/2022 mostram fotos do veículo já na loja para venda, e em 26/03/2022 é compartilhado o extrato de parcelas do Banco Toyota com o valor de quitação. Em 17/01/2025, Leonardo solicita o boleto de antecipação das últimas parcelas, que é pago no mesmo dia.

### **3.2. Da inexistência de “restrições judiciais de transferência”**

A matéria afirma, de forma irresponsável, que “o automóvel possuía restrições judiciais de transferência na época”. A única restrição existente sobre o veículo decorria do **financiamento bancário junto ao Banco Toyota do Brasil S.A.** (alienação fiduciária), conforme contrato de CDC nº 1728918/18. Trata-se de restrição de natureza **estritamente privada e contratual**, absolutamente comum e inerente a

## DIREITO DE RESPOSTA

qualquer financiamento veicular, e não de restrição judicial, como maliciosamente insinua a matéria.

O próprio Contrato de Compra e Venda celebrado entre as partes previa expressamente, em sua Cláusula 5<sup>a</sup>, que “Após a entrega do DUT, o COMPRADOR obriga-se a proceder com a transferência do bem no prazo de 30 dias”, evidenciando que a transferência documental seria realizada após a quitação integral do financiamento, como de fato ocorreu. O próprio Termo de Responsabilidade assinado pelo vendedor (Alexsander Ogawa) declarava que o veículo se encontrava “livre e desembaraçado, não recaindo quaisquer tipo de ônus reais (Arresto, Penhora ou qualquer outro)”, ressalvando apenas a alienação fiduciária do financiamento em curso.

Confundir deliberadamente alienação fiduciária decorrente de financiamento bancário com “restrições judiciais” constitui manifesta desinformação, que induz o público a erro e causa grave dano à reputação do Requerente.

### **3.3. Da inexistência de qualquer vínculo ilícito entre o Requerente e o Presidente da OAB/TO**

A transação comercial descrita nos itens acima ocorreu em **março de 2022**, ou seja, quase **quatro anos antes** da publicação do presente Quinto Constitucional. A compra e venda foi intermediada por loja de veículos regularmente constituída (Prime Veículos, CNPJ 11.962.979/0001-03), com checklist de entrada e de saída do veículo, contrato de consignação, contrato de compra e venda, certificado de garantia, boletos, cheques e comprovantes de pagamento.

A sugestão de que uma venda de veículo intermediada por loja autorizada, com pagamento integral documentado ao longo de quase três anos, possa representar algum tipo de favorecimento ou vínculo espúrio é absolutamente absurda e desprovida de qualquer sustentação fática ou jurídica.

### **3.4. Das demais insinuações sem prova**

Quanto às demais afirmações – sobre “eventos sociais” que teriam “colocado conselheiros em situações constrangedoras” e sobre a trajetória no TRE-TO como “trampolim” –, trata-se de meras especulações e “relatos de bastidores” que a matéria sequer identifica ou comprova. A própria reportagem utiliza expressões vagas como

## DIREITO DE RESPOSTA

“circulam relatos”, “há interpretações” e “nos bastidores da advocacia”, deixando evidente que não há qualquer fonte identificada, prova documental ou fundamento concreto para tais afirmações.

A nomeação do Requerente como Juiz Substituto do TRE-TO decorreu de procedimento institucional regular, previsto na legislação eleitoral, e constitui mérito profissional que não pode ser distorcido para fins difamatórios.

### 4. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O direito de resposta está consagrado no art. 5º, inciso V, da Constituição Federal, que assegura “o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem”.

A Lei nº 13.188/2015 disciplina o exercício do direito de resposta, estabelecendo em seu art. 2º, § 1º, que constitui matéria que dá ensejo ao direito de resposta a “matéria que atente contra a honra, a intimidade, a reputação, o conceito, o nome, a marca ou a imagem de pessoa física ou jurídica identificada ou passível de identificação”.

No presente caso, a matéria publicada pelo portal Radio Radar Tocantinense:

- (i) Atenta contra a honra e a reputação do Requerente, ao insinuar práticas ilícitas sem qualquer prova;
- (ii) Distorce fatos documentalmente comprováveis, confundindo alienação fiduciária com “restrições judiciais”;
- (iii) Visa macular a candidatura legítima do Requerente ao Quinto Constitucional às vésperas da votação da lista sêxtupla;
- (iv) Configura, em tese, os crimes de calúnia (art. 138 do Código Penal), difamação (art. 139 do CP) e injúria (art. 140 do CP).

### 5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) A publicação integral do presente Direito de Resposta** no mesmo veículo de comunicação (portal Radio Radar Tocantinense), com o mesmo destaque, publicidade, periodicidade e dimensão da matéria impugnada, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.188/2015;

## DIREITO DE RESPOSTA

- b) A retificação das informações inverídicas**, especialmente quanto à falsa afirmação de “restrições judiciais” e à insinuação de vínculos espúrios decorrentes de transação comercial lícita;
- c) Que a resposta seja publicada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento desta notificação, conforme art. 5º, caput, da Lei nº 13.188/2015, sob pena de busca da tutela jurisdicional cabível;
- d) A adoção das providências cabíveis para responsabilização civil e criminal pelos danos causados**, ficando desde já reservado o direito de ingressar com as medidas judiciais pertinentes, inclusive ação de indenização por danos morais.

### **6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS**

Seguem anexos ao presente Direito de Resposta os seguintes documentos:

- Doc. 01 – Contrato de Consignação de Veículo (04/03/2022) com Checklist;
- Doc. 02 – Contrato de Compra e Venda e Recibo (29/03/2022) com Checklist de Entrega e Certificado de Garantia;
- Doc. 03 – Comprovante de Baixa dos Cheques (R\$ 255.000,00);
- Doc. 04 – Comprovante de Baixa do Boleto Bancário (R\$ 90.000,00) com 33 pagamentos discriminados;
- Doc. 05 – Comprovantes de pagamento via PIX (Banco do Brasil);
- Doc. 06 – Comprovante de pagamento do boleto de antecipação de parcelas do Banco Toyota (R\$ 11.389,58 – Santander, 17/01/2025);
- Doc. 07 – Boleto de Antecipação de Parcelas (Banco Toyota/Santander);
- Doc. 08 – Capturas de tela do WhatsApp (conversa com Leonardo Veras – Prime Veículos).

Fica o destinatário cientificado de que, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.188/2015, a não publicação desta resposta no prazo legal ensejará a propositura da competente ação judicial, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2026.

**DIREITO DE RESPOSTA**

---

**ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO**

**A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI****CNPJ:** 11.962.979/0001-03

402 SUL AV TEOTONIO SEGURADO S/N, CENTRO, (CONJUNTO 01 LOTE 20 SALA 4),

PALMAS/TO 77021-622

(63)98404-8861 (63)9951-1211

<https://primeveiculospalmas.com.br/> primeveiculos.tocantins@gmail.com**RECEBIMENTO > COMPROVANTE DE BAIXA**

Data de Recebimento:	14/04/2022
Usuário:	BELENICE ANTONIO DOS SANTOS

Recebido de	Descrição	Plano de Contas	Parcela	Vencimento	Valor R\$	Descontos R\$	Juros R\$	Acréscimos R\$	Valor Recebido R\$	Situação
GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR	BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022]	BOLETO BANCÁRIO	1/1	29/03/2023	90.000,00	3.231,32	23.942,97	0,00	2.924,18	QUITADA

**Somatório 2.924,18**

Forma de Recebimento	R\$
Espécie em 14/04/2022	2.924,18

**Somatório 2.924,18****Recebimentos Relacionados**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 12/05/2022 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório 2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 13/06/2022 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório 2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 15/07/2022 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório 2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 15/08/2022 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 16/09/2022 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 11/10/2022 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 16/11/2022 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 15/12/2022 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 11/01/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

Observações: PAGO DIRETO NA CONTA DO CLIENTE

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 10/02/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

Observações: PAGO NA CONTA DO CLIENTE

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 15/03/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.824,18

**Somatório** **2.824,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 11/04/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18
<b>Observações:</b> PAGO NA CONTA/ALEXSANDER	

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 25/05/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18
<b>Observações:</b> PAGOU EM MAOS P/ SANDER	

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 15/06/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.400,00
<b>Observações:</b> VALOR MENOR DO QUE A PARCELA ---- 2.924,18	

**Somatório** **2.400,00**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 27/06/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	524,18

**Somatório** **524,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 13/07/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 13/07/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,13

**Somatório** **2.924,13**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 14/08/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 13/09/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório** **2.924,18**

**GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 10/10/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )**

SANTOS )

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório**

**2.924,18**

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 13/11/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18
Observações: PAGO NA CONTA DO ALEXSANDER	

**Somatório**

**2.924,18**

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 07/12/2023 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório**

**2.924,18**

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 10/01/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório**

**2.924,18**

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 14/02/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório**

**2.924,18**

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 05/03/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório**

**2.924,18**

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 10/04/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório**

**2.924,18**

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 10/05/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )

Descrição	Valor R\$
Espécie	2.924,18

**Somatório**

**2.924,18**

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 11/06/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )

<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Espécie	2.924,18
<b>Somatório</b>	<b>2.924,18</b>
<b>GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 12/07/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Espécie	2.924,18
<b>Somatório</b>	<b>2.924,18</b>
<b>GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 14/08/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Espécie	2.924,18
<b>Somatório</b>	<b>2.924,18</b>
<b>GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 16/09/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Espécie	2.924,18
<b>Somatório</b>	<b>2.924,18</b>
<b>GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 11/11/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Espécie	2.924,18
<b>Somatório</b>	<b>2.924,18</b>
<b>GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 10/10/2024 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Espécie	2.924,18
<b>Somatório</b>	<b>2.924,18</b>
<b>GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 17/01/2025 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Espécie	2.924,18
<b>Somatório</b>	<b>2.924,18</b>
<b>GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR - BOLETO BANCÁRIO EM VENDA QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD BANCO DO BRASIL S.A. [VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022] - Data Transação: 17/01/2025 (BELENICE ANTONIO DOS SANTOS )</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Espécie	11.389,58
<b>Observações:</b> TEVE DESCONTO PQ ANTECIPOU	
<b>Somatório</b>	<b>11.389,58</b>



A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 11.962.979/0001-03

402 SUL AV TEOTONIO SEGURADO S/N CONJUNTO 01 LOTE 20 SALA 4 20 - CENTRO,

PALMAS - TO 77.021-622

(63)98404-8861 (63)9951-1211

primeveiculos.tocantins@gmail.com

### CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI, daqui em diante denominada EMPRESA e por outro lado, ALEXANDER OGAWA SILVA RIBEIRO, nacionalidade Brasileira, Casado(a), Número 0, Palmas/TO, (63)8111-8484, portador da identidade nº 2549 SSPOAB/TO, CPF: 615.588.263-00, daqui em diante denominado(a) VENDEDOR(A) resolvem de comum acordo, vender o seguinte veículo:

Marca	Modelo	Placa	Renavam	Chassi	Ano/Modelo	Cor	Comb.	KM
TOYOTA	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	QKJ2549	01155723438	8AJB3FS2K0253984	2018/2019	Marrom	Diesel	126.838

Opcionais:Básico

#### CLÁUSULAS:

1º - Autorizo a EMPRESA, a efetuar a venda do veículo de minha propriedade acima discriminado pelo valor de R\$ 339.900,00 ( Trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais ).

2º - O(a) VENDEDOR(A) assume perante a EMPRESA, a responsabilidade pela procedência, impostos, multas e, defeitos que venham a ser constatados no período garantido pelo Código de Defesa do Consumidor.

3º - O(a) VENDEDOR(A) autoriza a EMPRESA a deduzir no valor da venda, quando efetivamente realizada, o percentual de 5,00% referente ao pagamento de comissão.

4º - O prazo mínimo para este Contrato de Prestação de Serviços fica estipulado em 10 dias podendo, portanto, ser prorrogado caso o Vendedor não se manifeste de forma contrária.

5º - Declaro-me também responsável pela garantia do veículo, imposta pela lei(Código de Defesa do Consumidor), que tange a mesma, durante o período necessário, resguardando o estabelecimento emitente deste termo junto aos órgãos de defesa do consumidor(PROCON/DECON/MINISTÉRIO PÚBLICO/ETC), autorizando desde já esta empresa a repassar ao comprador tal GARANTIA, obrigando-me ainda a ressarcir de imediato qualquer prejuízo ou dano com relação ao referido veículo, desde que me comunicado.

6º - Avisado, da existência de obrigações pendentes, na forma do presente Contrato de Consignação, obligo-me a recolher os valores respectivos, diretamente para esta empresa, dentro do prazo de 03 (três) dias, findo o qual não tendo havido o pagamento, desde já autorizo esta empresa a efetuar os pagamentos dos valores apurados e emitir boleto bancário no valor total das despesas havidas, com vencimento para 15 dias da data do efetivo pagamento.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Declaro para os devidos fins, quer cíveis ou criminais, que assumo a integral responsabilidade pela procedência do veículo acima citado, e que, o mesmo encontra-se livre e desembaraçado, não recaindo quaisquer tipo de ônus reais (Arresto, Penhora ou qualquer outro), alienação fiduciária oculta, registro de roubo e furtos, remarcação ou adulteração de chassi ou partes do veículo que impossibilitam sua transferência regular de seu domínio perante os órgãos competentes; restrições administrativas ou judiciais nos respectivos órgãos (DETRAN, CPE, CARTÓRIO, JUSTIÇA e OUTROS), sob as penas estabelecidas no Código Civil em caso de falsidade de declaração, assim como, pelas multas de trânsito DNER, DETRAN, DER, IPVA, LICENCIAMENTO e SEGURO OBRIGATÓRIO, inclusive as multas ainda em processamento que venham a ser constatadas posteriormente com relação ao referido veículo até a presente data.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmas-TO, 04 de Março de 2022 - 17:06:01

Belenice A. Santos

A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI

TESTEMUNHA

Alexander Ogawa Silva Ribeiro

ALEXANDER OGAWA SILVA RIBEIRO

TESTEMUNHA

# PRIME VEÍCULOS

A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 11.962.979/0001-03

402 SUL AV TEOTONIO SEGURADO S/N CONJUNTO 01 LOTE 20 SALA 4 20 - CENTRO,

PALMAS - TO 77.021-622

(63)98404-8861 (63)9951-1211

primeveiculos.tocantins@gmail.com

## CHECKLIST

Certificamos que o veículo abaixo descrito está coberto com garantia de acordo com as normas e condições especificadas neste certificado.

Nome	CPF	Nível de Combustível													
ALEXANDER OGAWA SILVA RIBEIRO	61558826300	<input type="radio"/> 1/8	<input type="radio"/> 1/4	<input type="radio"/> 3/8	<input type="radio"/> 1/2	<input type="radio"/> 5/8	<input type="radio"/> 3/4								
		<input type="radio"/> 7/8	<input type="radio"/> Cheio												
TOYOTA I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	QKJ2549	2018/2019	Marrom	Diesel	4	126838									
		OK	RS	AM	DN	QB	FT								
Pára-choque Dianteiro		X						Pára-brisa		+					
Pára-choque Traseiro		X						Lateral Direita		+					
Pára-lama Diant. Direito		X						Lateral Esquerda		+					
Pára-lama Diant. Esquerdo		X						Tapetes		+					
Pára-lama Tras. Direito		X						Tranca / Alarme		+					
Pára-lama Tras. Esquerdo		X						Bancos		+					
Carroceria		X						Teto		+					
Porta Dianteira Esquerta		X						Faróis		+					
Porta Traseira Esquerda		X						Calotas		+					
Porta Dianteira Direita		X						Rodas / Pneus		+					
Porta Traseira Direita		X						Acendedor		+					
Rádio e Antena		X						Vidros		+					
CD/T. Fitas		X						Ar condicionado		+					
Retrovisores		X						Macaco / Chave de rodas		+					
Estepe		X						Extintor		+					
Triângulo		X						Capô (Abre e Fecha)		+					
Tampa Porta mala		X						Manual		+					
Buzina		X						Bateria		+					
Polimento		X						Parte Elétrica		+					
Retoque pintura: [ ]Pequena [ ]Média [ ]Grande															

Legenda: **OK** = Estado adequado    **RS** = Riscado    **AM** = Amassado    **DN** = Danificado    **QB** = Quebrado    **FT** = Falta

### Observações:



Estou ciente dos itens observados na pintura e acessórios, ficando desta forma a PRIME VEÍCULOS, isenta de qualquer perda dos itens não constantes nesta relação ou já existentes no veículo, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Por estar de acordo, assino a presente em duas vias.

Palmas-TO, 04 de Março de 2022 - 17:06:01

PRIME VEÍCULOS

ALEXANDER OGAWA SILVA RIBEIRO

**A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI****CNPJ:** 11.962.979/0001-03

402 SUL AV TEOTONIO SEGURADO S/N, CENTRO, (CONJUNTO 01 LOTE 20 SALA 4),  
 PALMAS/TO 77021-622  
 (63)98404-8861 (63)9951-1211  
<https://primeveiculospalmas.com.br/> primeveiculos.tocantins@gmail.com

**RECEBIMENTO > COMPROVANTE DE BAIXA**

Data de Recebimento:	29/03/2022
Usuário:	ARIADNE SGRINER MARQUES MARQUES DE SOUSA VERAS

Recebido de	Descrição	Plano de Contas	Parcela	Vencimento	Valor R\$	Descontos R\$	Juros R\$	Acréscimos R\$	Valor Recebido R\$	Situação
GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR	VALOR RECEBIDO EM CHEQUE(S) REFERENTE A VENDA DO(S) VEÍCULO(S): QKJ2549 - I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	VENDA	1/1	05/04/2022	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	QUITADA

**Somatório 255.000,00**

Forma de Recebimento	R\$
Cheque do Cliente:GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR N.º: 850934 C.C: 106002-3 Ag.: 1505-9 Data: 26/06/2022	210.000,00
Cheque do Cliente:GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR N.º: 850946 C.C: 106002-3 Ag.: 1505-9 Data: 09/05/2022	15.000,00
Cheque do Cliente:GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR N.º: 850945 C.C: 106002-3 Ag.: 1505-9 Data: 25/04/2022	10.000,00
Cheque do Cliente:GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR N.º: 850943 C.C: 106002-3 Ag.: 1505-9 Data: 11/04/2022	10.000,00
Cheque do Cliente:GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR N.º: 850944 C.C: 106002-3 Ag.: 1505-9 Data: 31/03/2022	10.000,00

**Somatório 255.000,00****Recebimentos Relacionados**

Nenhum recebimento relacionado foi registrado.



A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 11.962.979/0001-03

402 SUL AV TEOTONIO SEGURADO S/N CONJUNTO 01 LOTE 20 SALA 4 20 - CENTRO,  
PALMAS - TO 77.021-622

(63)98404-8861 (63)9951-1211

primeveiculos.tocantins@gmail.com

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA E RECIBO

Recebemos do(a) Sr.(a) GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR, nacionalidade Brasileira, Casado(a), residente no(a) ALAMEDA 404 SUL 7, Número 8, PLANO DIRETOR SUL, 77021614, Palmas/TO, (63)9282-1066 Próprio, portador da identidade nº 3780023 SSP/GO, CPF: 894.751.271-00 a importância de R\$ 345.000,00 ( Trezentos e quarenta e cinco mil reais ) referente aos seguintes itens:

Modelo	Placa	Ano/Modelo	Cor	Combustível	Renavam	Chassi	Portas	Motor	KM	R\$
I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	QKJ2549	2018/2019	Marrom Diesel		01155723438	8AJB3FS2K0253984	4	2.8	126.838	345.000,00

Opcionais: Básico

recebido da seguinte forma:

BOLETO BANCÁRIO	Descrição					R\$
29/03/2023	VALOR DA QUITAÇÃO NO DIA 29/03/2022					90.000,00
CHEQUE	Agência	C/C,	Nº. do cheque	Bom para		R\$
Banco do Brasil S.A.	1505-9	106002-3	850944	31/03/2022		10.000,00
Banco do Brasil S.A.	1505-9	106002-3	850943	11/04/2022		10.000,00
Banco do Brasil S.A.	1505-9	106002-3	850945	25/04/2022		10.000,00
Banço do Brasil S.A.	1505-9	106002-3	850946	09/05/2022		15.000,00
Banco do Brasil S.A.	1505-9	106002-3	850934	26/06/2022		210.000,00

Para garantia de ambos, o presente CONTRATO/RECIBO se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** No caso de Sinal ou Arras dado por uma das partes, serão observadas as regras do Artigo 417 e seguintes, do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 2ª** No ato de assinatura deste contrato a Empresa entrega a posse do bem móvel objeto do presente e devidamente discriminado, sendo que a transferência de propriedade do mencionado bem se dará após a quitação total dos valores previstos e descritos anteriormente.

**Cláusula 3ª** A Empresa se responsabilizará pela entrega do bem móvel ao COMPRADOR, livre de qualquer ônus ou encargo.

**Cláusula 4ª** Fica a partir do recebimento da posse do bem móvel o COMPRADOR obrigado a pagar os débitos vincendos que vierem a recair sobre o bem, tal qual por impostos, multas, taxas e similares.

**Cláusula 5ª** Após a entrega do DUT – Documento Único de Transferência, ou similar, devidamente preenchido e assinado, ao COMPRADOR, obriga-se este último a proceder com a transferência do bem móvel no prazo inegociável de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 6ª** Os custos pela transferência do bem móvel deverão ser arcados integralmente pelo COMPRADOR, podendo, caso queira, a Empresa indicar profissional despachante.

**Cláusula 7ª** A Empresa responsabiliza-se por eventuais defeitos após a entrega do veículo, conforme contrato de garantia em anexo.

**Cláusula 8ª** Caso o bem móvel adquirido seja seminovo, o mesmo deverá ser examinado/vistoriado pelo COMPRADOR na ocasião da compra, sendo aceito no estado em que se encontra, não sendo admitido devolução.

**Cláusula 9ª** Fica pactuado entre as partes o prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da posse do bem móvel, para reclamação por vício oculto.

**Cláusula 10ª** O presente compromisso é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não comportando de parte a parte o direito de arrependimento, e obrigarão os Contratantes, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer tempo ou qualquer título.

**Cláusula 11ª** Em caso de inadimplência com a obrigação assumida quanto ao preço e seu pagamento, fica desde já estabelecido que serão cobrados os seguintes encargos: 1) 2% (dois por cento) de multa moratória; 2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e 3) correção monetária apurada pela variação do IGP-M (FGV).

**Cláusula 12ª** Persistindo a inadimplência por mais de 30 (trinta) dias ter-se-á por rescindido de pleno direito a avença contratada, ficando a parte que der causa ao inadimplemento desde já constituído em mora e, lhes serão cobrados os valores advindo do inadimplemento contratual, inclusive a multa compensatória, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato independente de notificação e ou interpelação por parte da credora.

**Cláusula 13ª** Em caso de rescisão por culpa exclusiva do COMPRADOR, serão também passíveis de cobrança valores referentes aos dias/meses de utilização do bem móvel, convertido em diárias, obedecendo, para tanto, tabela de preços de empresa com

reconhecida atuação na área de locação de veículos automotores.

**Cláusula 14<sup>a</sup>** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO/RECIBO, as partes elegem, nos termos da Lei 9.307/96, o Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, renunciando a qualquer outra.

**Observações:** O CLIENTE FICARA RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DO VEICULO.

CASO UM DOS CARROS DEIXADO NA LOJA CONSIGNADO PELO MESMO, SEJA VENDIDO O CLIENTE IRA QUITAR O VEICULO ANTES DA DATA PREVISTA NO CONTRATO.

SW4 2015 E BMW X1 2015.

A PARCELA DEVERA SER PAGA ATE O DIA 10 DE TODO MÊS, NÃO PODENDO TER ATRASO. CASO DIA 10 CAI NO FINAL DE SEMANA A MESMA DEVERA SER PAGA ANTES.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Palmas-TO, 29 de Março de 2022 - 14:34:37

GEDEON BATISTA RITALUGA JUNIOR

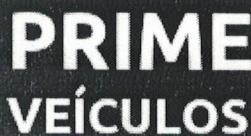
TESTEMUNHA

A.S.M S VEÍCULOS EIRELI

ARIADNE SGRINER MARQUES

Rasant 900.021.131-04

TESTEMUNHA



A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 11.962.979/0001-03

402 SUL AV TEOTONIO SEGURADO S/N CONJUNTO 01 LOTE 20 SALA 4 20 - CENTRO,

PALMAS - TO 77.021-622

(63)98404-8861 (63)9951-1211

primeveiculos.tocantins@gmail.com

### CHECKLIST DE ENTREGA

Certificamos que o veículo abaixo descrito está coberto com garantia de acordo com as normas e condições especificadas neste certificado.

Nome	CPF	Nível de Combustível					
Marca	Modelo	Placa	Ano/Modelo	Cor	Combustível	Portas	KM
GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR	89475127100	QKJ2549	2018/2019	Marrom	Diesel	4	126838
		OK RS AM DN QB FT				OK RS AM DN QB FT	
Pára-choque Dianteiro	X			Pára-brisa		X	
Pára-choque Traseiro	X			Lateral Direita		X	
Pára-lama Diant. Direito	X			Lateral Esquerda		X	
Pára-lama Diant. Esquerdo	X			Tapetes		X	
Pára-lama Tras. Direito	X			Tranca / Alarme		X	
Pára-lama Tras. Esquerdo	X			Bancos		X	
Carroceria				Teto		X	
Porta Dianteira Esquerta	X			Faróis		X	
Porta Traseira Esquerda	X			Calotas		X	
Porta Dianteira Direita	X			Rodas / Pneus		X	
Porta Traseira Direita	X			Acendedor		X	
Rádio e Antena	X			Vidros		X	
CD/T. Fitas	X			Ar condicionado		X	
Retrovisores	X			Macaco / Chave de rodas		X	
Estepe	X			Extintor		X	
Triângulo	X			Capô (Abre e Fecha)		X	
Tampa Porta mala	X			Manual		X	
Buzina	X			Bateria		X	
Polimento	X			Parte Elétrica		X	
Retoque pintura: [ ]Pequena [ ]Média [ ]Grande							

Legenda: **OK** = Estado adequado   **RS** = Riscado   **AM** = Amassado   **DN** = Danificado   **QB** = Quebrado   **FT** = Falta

#### Observações:



Estou ciente dos itens observados na pintura e acessórios, ficando desta forma a PRIME VEÍCULOS, isenta de qualquer perda dos itens não constantes nesta relação ou já existentes no veículo, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Por estar de acordo, assino a presente em duas vias.

Palmas-TO, 29 de Março de 2022 - 14:34:37

*UNION*

PRIME VEÍCULOS

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR



A.S.M.S VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 11.962.979/0001-03

402 SUL AV TEOTONIO SEGURADO S/N CONJUNTO 01 LOTE 20 SALA 4 20 - CENTRO,  
PALMAS - TO 77.021-622

(63)98404-8861 (63)9951-1211

primeveiculos.tocantins@gmail.com

### CERTIFICADO DE GARANTIA

Certificamos que o veículo abaixo descrito está coberto com garantia de acordo com as normas e condições especificadas neste certificado.

**CLIENTE/COMPRADOR:** GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR      CPF: 89475127100      RG: 3780023 SSP/GO

Endereço: ALAMEDA 404 SUL 7, NÚMERO 8

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77021614

Cidade/UF: Palmas/TO

Fone: (63)92821066

Fax: (0)

VEÍCULO	Placa	Ano/Modelo	Cor	Combustível	KM
TOYOTA I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	QKJ2549	2018/2019	Marrom	Diesel	126838

**Garantia de 3 meses ou 3000 km (o que ocorrer primeiro) para peças e mão-de-obra dos seguintes itens:**

01. Motor(bloco, cabeçote e peças móveis)
02. Câmbio e Diferencial
03. A garantia não cobre defeitos que possam ocorrer com o resultado de desgaste natural, acidente, alterações na estrutura técnica ou mecânica do veículo, estocagem inadequada, uso indevido e acidentes de qualquer natureza.
04. A cobertura será efetuada mediante autorização da revenda pois a mesma já possui convênio com oficinas credenciadas para manutenção dos veículos vendidos.

#### Itens NÃO Cobertos Pela Garantia:

01. Óleos lubrificantes, graxas, combustível, líquidos de arrefecimento, fluidos da embreagem e similares.
02. Deslocamento de pessoal, imobilização e reboque do veículo.
03. Danos pessoais ou materiais do comprador ou terceiros.
04. Manutenção normal do veículo, tais como: reaperto, limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagem.
05. Balanceamento de rodas, alinhamento e direção hidráulica ou mecânica.
06. Peças consideradas como manutenção normal, tais como: elementos filtrantes, velas de ignição, pastilhas de freio, lonas de freio, palhetas do limpador de para-brisa, tapetes e forrações, juntas, buchas, lacres de óleo.
07. Lâmpadas, fusíveis, tubulações, escovas, correias, soquetes, condensadores.
08. Suspensão, rolamentos, amortecedores e molas.
09. Ar condicionado e qualquer um de seus componentes.
10. Injeção eletrônica, bomba injetora, bico injetor e seus componentes.
11. Caixa de direção e seus componentes.
12. Conjunto completo de escapamento, inclusive catalizador.
13. Peças periféricas tais como motor de partida, alternador, radiador, mangueiras, correias, bomba d'água, bomba de óleo, embreagem, bomba de combustível.

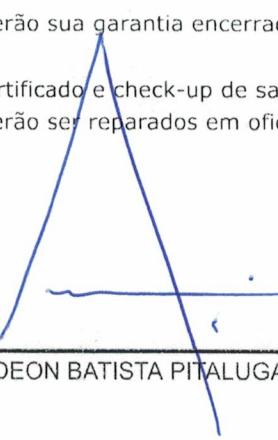
#### Importante:

01. As peças substituídas gratuitamente durante o período da garantia terão sua garantia encerrada com a garantia do veículo
02. O conserto do veículo só será efetuado com a apresentação deste certificado e check-up de saída.
03. Caso ocorra quebra dos itens cobertos por garantia, os mesmos deverão ser reparados em oficina autorizada por esta empresa e desde que não seja comprovado mau uso do veículo.

Declaro estar de acordo com as normas desse Certificado.

Palmas-TO, 29 de Março de 2022 - 14:34:37

  
GERENTE COMERCIAL

  
GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

&lt; 9



Leonardo Veras



17 de jan. de 2025 15

Mande me o boleto da sw marrom pfv

16:38

Gedeon 16:38



0:06

16:39 ✓✓

Ta 16:44



Boleto\_Antecipacao\_Parcelas.pdf  
1 página • 22 KB • pdf

[https://www.bancotoyota.com.br/  
ToyotaB2C/mobile/servicos/saldo-  
emissao-boletos.xhtml](https://www.bancotoyota.com.br/ToyotaB2C/mobile/servicos/saldo-emissao-boletos.xhtml)

17:21 ✓✓

👉 Encaminhada  
Pago 18:00

👉 Encaminhada



1737147045724.pdf

2 páginas • 6 KB • pdf



&lt; 12



Leonardo Veras



Indaga monstra 😂😂😂😂😂😂

23:26 ✓

26 de mar. de 2022

BANCO TOYOTA	EXTRATO DE PARCELAS
CNPJ: 03.215.790/0001-10	

Cliente:	CPF/CNPJ:
ALEXANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO	61558826300

Número do Contrato:	Data do Contrato:	Tipo de Operação:
1729913/18	19/05/2021	CDC



Extrato\_Parcelas.pdf

2 páginas • 76 KB • pdf

09:49 ✓

28/03/2022

## PARCELAS EM ABERTO

Parcelas selecionadas:

11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,  
24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,  
37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48

ADICIONAR PARCELAS

## VALOR DAS PARCELAS SELECIONADAS:

R\$ 111.118,84

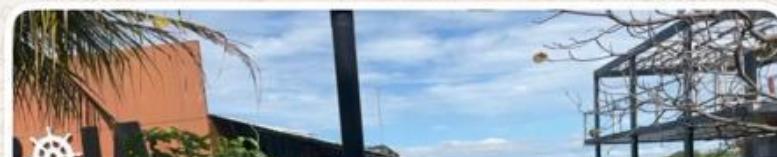
## VALOR DO ABATIMENTO:

R\$ 20.887,19

## VALOR TOTAL DO BOLETO:

R\$ **90.231,65**

09:50 ✓



&lt; 11



Leonardo Veras



Ligaçao de voz perdida as 13:49

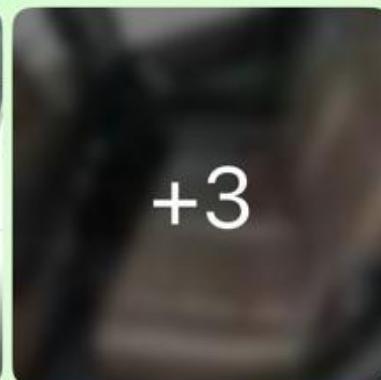
3 de mar. de 2022

Me ligou Joãozin? 14:09 ✓✓

Telefone tava carregando 14:09 ✓✓

Joãozin, achei foto dela aqui não. Na hora que terminar de lavar, levo ela aí...  
14:18 ✓✓

➡ Encaminhada



Mandou pra señora do Paraíso? 21:24 ✓✓



0:05



Transcrever

21:25

Pois pronto. Cabra bom. Venda supersônica kkkkkk  
21:26 ✓✓

&lt; 9



Leonardo Veras



17 de jan. de 2025 15

Mande me o boleto da sw marrom pfv

16:38

Gedeon 16:38



0:06

16:39 ✓✓

Ta 16:44



Boleto\_Antecipacao\_Parcelas.pdf  
1 página • 22 KB • pdf

[https://www.bancotoyota.com.br/  
ToyotaB2C/mobile/servicos/saldo-  
emissao-boletos.xhtml](https://www.bancotoyota.com.br/ToyotaB2C/mobile/servicos/saldo-emissao-boletos.xhtml)

17:21 ✓✓

➡ Encaminhada

Pago 18:00

➡ Encaminhada



1737147045724.pdf

2 páginas • 6 KB • pdf





## Comprovante de Pagamento

17/01/2025 17:50:39

---

---

Código de barras

03399.87067 45000.001052 58898.901010 1 99640001138958

Banco

033 - Banco Santander

Data de vencimento

17/01/2025

Pagamento

17/01/2025

Nome do beneficiário

Banco Toyota Do Brasil Sa

Documento do beneficiário

03.215.790/0001-10

Nome do pagador

Alexsander Ogawa Da Silva Ribeiro

Documento do pagador

615.588.263-00

Nome do pagador final

Heliene De Oliveira Dias

Documento pagador final

864.575.941-15

Valor nominal

R\$ 11.389,58

Encargos

R\$ 0,00

Descontos

R\$ 0,00

Valor pago

R\$ 11.389,58

Forma de pagamento

Débito em conta - Ag 3932 Cc 000010063298

Data e hora da transação

17/01/2025 17:50:39

Autenticação bancária

MBBWwQVYuY2n7PlzoPj9CgR

---

### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332



## Comprovante de Pagamento

17/01/2025 17:50:39

---

---

Código de barras

03399.87067 45000.001052 58898.901010 1 99640001138958

Banco

033 - Banco Santander

Data de vencimento

17/01/2025

Pagamento

17/01/2025

Nome do beneficiário

Banco Toyota Do Brasil Sa

Documento do beneficiário

03.215.790/0001-10

Nome do pagador

Alexsander Ogawa Da Silva Ribeirão

Documento do pagador

615.588.263-00

Nome do pagador final

Heliene De Oliveira Dias

Documento pagador final

864.575.941-15

Valor nominal

R\$ 11.389,58

Encargos

R\$ 0,00

Descontos

R\$ 0,00

Valor pago

R\$ 11.389,58

Forma de pagamento

Débito em conta - Ag 3932 Cc 000010063298

Data e hora da transação

17/01/2025 17:50:39

Autenticação bancária

MBBWwQVYuY2n7PlzoPj9CgR

---

### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332



## Comprovante de Pagamento

17/01/2025 17:50:39

---

---

Código de barras

03399.87067 45000.001052 58898.901010 1 99640001138958

Banco

033 - Banco Santander

Data de vencimento

17/01/2025

Pagamento

17/01/2025

Nome do beneficiário

Banco Toyota Do Brasil Sa

Documento do beneficiário

03.215.790/0001-10

Nome do pagador

Alexsander Ogawa Da Silva Ribeirão

Documento do pagador

615.588.263-00

Nome do pagador final

Heliene De Oliveira Dias

Documento pagador final

864.575.941-15

Valor nominal

R\$ 11.389,58

Encargos

R\$ 0,00

Descontos

R\$ 0,00

Valor pago

R\$ 11.389,58

Forma de pagamento

Débito em conta - Ag 3932 Cc 000010063298

Data e hora da transação

17/01/2025 17:50:39

Autenticação bancária

MBBWwQVYuY2n7PlzoPj9CgR

---

### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332



033-7

## Recibo do Pagador

Beneficiário <b>03.215.790/0001-10 - BANCO TOYOTA DO BRASIL SA</b>					Vencimento <b>20/01/2025</b>
Endereço do Beneficiário <b>AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO, 85 3º ANDAR CIDADE MONÇÕES 04.578-076 SAO PAULO/SP</b>					Ponto Venda/Ident. Beneficiário <b>02271 8706450</b>
Data Documento <b>17/01/2025</b>	Nº Documento <b>CVACO3325377_1</b>	Espécie Documento <b>02</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>17/01/2025</b>	Nosso Número <b>000010558947-0</b>
Uso do Banco	Carteira <b>101</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	( = ) Valor do Documento <b>11.402,08</b>
Informações de responsabilidade do beneficiário <b>NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO.</b> <b>PAGAMENTO COM CHEQUE EM CARÁTER PRÓ SOLVENDO.</b> Sistema: OV Operação: 1728918/18 Parcelas: 45-48 / 48					( - ) Desconto/Abatimento ( - ) Outras Deduções ( + ) Mora/Multa ( + ) Outros Acréscimos ( = ) Valor Cobrado

Pagador	<b>ALEXANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO</b> Quadra ARSE 21 Alameda 10 07 Plano Diretor Sul 77.020-468 Palmas/TO	CNPJ/CPF: <b>615.588.263-00</b>
Beneficiário Final	<b>BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.</b> AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO 85 C MONÇÕES 04.576-010 S PAULO/SP	CNPJ/CPF: <b>03.215.790/0001-10</b>

Autenticação Mecânica



033-7

## Ficha de Caixa

Beneficiário <b>03.215.790/0001-10 - BANCO TOYOTA DO BRASIL SA</b>					Ponto Venda/Ident. Beneficiário <b>02271 8706450</b>	Vencimento <b>20/01/2025</b>
Data Documento <b>17/01/2025</b>	Nº Documento <b>CVACO3325377_1</b>	Espécie Documento <b>02</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>17/01/2025</b>	Nosso Número <b>000010558947-0</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>101</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	( = ) Valor do Documento <b>11.402,08</b>	
Informações de responsabilidade do beneficiário <b>NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO.</b> <b>PAGAMENTO COM CHEQUE EM CARÁTER PRÓ SOLVENDO.</b> Sistema: OV Operação: 1728918/18 Parcelas: 45-48 / 48					( - ) Desconto/Abatimento ( - ) Outras Deduções ( + ) Mora/Multa ( + ) Outros Acréscimos ( = ) Valor Cobrado	

Pagador	<b>ALEXANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO</b>	
Beneficiário Final	<b>BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.</b>	

Autenticação Mecânica



033-7

03399.87067 45000.001052 58947.001010 8 99670001140208

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA SANTANDER</b>					Vencimento <b>20/01/2025</b>
Beneficiário <b>03.215.790/0001-10 - BANCO TOYOTA DO BRASIL SA</b>					Ponto Venda/Ident. Beneficiário <b>02271 8706450</b>
Data Documento <b>17/01/2025</b>	Nº Documento <b>CVACO3325377_1</b>	Espécie Documento <b>02</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>17/01/2025</b>	Nosso Número <b>000010558947-0</b>
Uso do Banco	Carteira <b>101</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	( = ) Valor do Documento <b>11.402,08</b>
Informações de responsabilidade do beneficiário <b>NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO.</b> <b>PAGAMENTO COM CHEQUE EM CARÁTER PRÓ SOLVENDO.</b> Sistema: OV Operação: 1728918/18 Parcelas: 45-48 / 48					( - ) Desconto/Abatimento ( - ) Outras Deduções ( + ) Mora/Multa ( + ) Outros Acréscimos ( = ) Valor Cobrado

Pagador	<b>ALEXANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO</b> Quadra ARSE 21 Alameda 10 07 Plano Diretor Sul 77.020-468 Palmas/TO	CNPJ/CPF: <b>615.588.263-00</b>
Beneficiário Final	<b>BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.</b>	CNPJ/CPF: <b>03.215.790/0001-10</b>

Autenticação Mecânica

## Ficha de Compensação



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.43.24  
1505901505 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: GEDEON PITALUGA ADVOCACIA

AGENCIA: 1505-9 CONTA: 106.002-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020231113184256203966474

CNPJ DO PAGADOR: 6.949.967/0001-09

VALOR: 2.924,18

DATA: 13/11/2023 - 15:43:22

PAGO PARA: Aleksander S Ribeiro

CPF: \*\*\*.588.263-\*\*

CHAVE PIX: 61558826300

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0804 - CONTA: 0000000005100255559

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 13/11/2023 - 15:43:22

=====

DOCUMENTO: 111303

AUTENTICACAO SISBB: 7.2B2.F67.849.198.415

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.43.24  
1505901505 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: GEDEON PITALUGA ADVOCACIA

AGENCIA: 1505-9 CONTA: 106.002-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020231113184256203966474

CNPJ DO PAGADOR: 6.949.967/0001-09

VALOR: 2.924,18

DATA: 13/11/2023 - 15:43:22

PAGO PARA: Aleksander S Ribeiro

CPF: \*\*\*.588.263-\*\*

CHAVE PIX: 61558826300

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0804 - CONTA: 0000000005100255559

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 13/11/2023 - 15:43:22

=====

DOCUMENTO: 111303

AUTENTICACAO SISBB: 7.2B2.F67.849.198.415

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.43.24  
1505901505 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: GEDEON PITALUGA ADVOCACIA

AGENCIA: 1505-9 CONTA: 106.002-3

=====  
SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020231113184256203966474

CNPJ DO PAGADOR: 6.949.967/0001-09

VALOR: 2.924,18

DATA: 13/11/2023 - 15:43:22

-----  
PAGO PARA: Aleksander S Ribeiro

CPF: \*\*\*.588.263-\*\*

CHAVE PIX: 61558826300

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0804 - CONTA: 0000000005100255559

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 13/11/2023 - 15:43:22

=====  
DOCUMENTO: 111303

AUTENTICACAO SISBB: 7.2B2.F67.849.198.415

=====  
Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.43.24  
1505901505 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: GEDEON PITALUGA ADVOCACIA

AGENCIA: 1505-9 CONTA: 106.002-3

=====  
SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020231113184256203966474

CNPJ DO PAGADOR: 6.949.967/0001-09

VALOR: 2.924,18

DATA: 13/11/2023 - 15:43:22

-----  
PAGO PARA: Aleksander S Ribeiro

CPF: \*\*\*.588.263-\*\*

CHAVE PIX: 61558826300

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0804 - CONTA: 0000000005100255559

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 13/11/2023 - 15:43:22

=====  
DOCUMENTO: 111303

AUTENTICACAO SISBB: 7.2B2.F67.849.198.415

=====  
Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 23.38.08  
1505901505 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: GEDEON PITALUGA ADVOCACIA  
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 106.002-3

=====  
SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E000000020240815023750233960327  
CNPJ DO PAGADOR: 6.949.967/0001-09  
VALOR: R\$2.924,18  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 14/08/2024 - 23:38:02

-----  
PAGO PARA: Aleksander S Ribeiro  
CPF: \*\*\*.588.263-\*\*  
CHAVE PIX: 61558826300  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0804 - CONTA: 0000000005100255559  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 14/08/2024 - 23:38:02  
=====  
DOCUMENTO: 081401  
AUTENTICACAO SISBB: D.1BD.1E1.E9B.4B1.F80  
=====  
Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ovidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ovidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 23.38.08  
1505901505 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: GEDEON PITALUGA ADVOCACIA  
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 106.002-3

=====  
SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E000000020240815023750233960327  
CNPJ DO PAGADOR: 6.949.967/0001-09  
VALOR: R\$2.924,18  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 14/08/2024 - 23:38:02

-----  
PAGO PARA: Aleksander S Ribeiro  
CPF: \*\*\*.588.263-\*\*  
CHAVE PIX: 61558826300  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0804 - CONTA: 0000000005100255559  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 14/08/2024 - 23:38:02  
=====  
DOCUMENTO: 081401  
AUTENTICACAO SISBB: D.1BD.1E1.E9B.4B1.F80  
=====  
Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ovidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ovidoria.